



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 6ª REGIÃO
Rua Senador José Henrique, 231, Recife/PE, CEP 50070-460
Telefone: (81) 4042-2494 - <http://crn6.org.br/> - E-mail: crn6@crn6.org.br

EDITAL

O **CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 6ª REGIÃO – CRN-6**, em parceria com o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua **Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CSANS)** e de sua Comissão Organizadora, torna público o presente **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUBMISSÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIAS LOCAIS**, no formato de resumos expandidos, destinados à apresentação no evento **“Se Amostra, Pernambuco!”**, a ser realizado em data e local a serem oportunamente definidos. O objetivo deste processo de seleção é destacar, valorizar, divulgar e incentivar a produção técnico-científica voltada à socialização de experiências exitosas no campo da Alimentação e Nutrição desenvolvidas no Estado de Pernambuco, contribuindo para o fortalecimento das práticas e políticas públicas na área.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1.1. O Conselho Regional de Nutrição da 6ª Região (CRN6) e o Estado de Pernambuco, por meio da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CSANS), objetivando destacar, estimular a criação e o compartilhamento do conhecimento na área de Nutrição, institui o presente edital de **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUBMISSÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIAS LOCAIS**, no formato de resumos expandidos, a serem apresentados no âmbito do evento **"Se Amostra, Pernambuco!"**.
- 1.2. A inscrição no presente evento implica, de forma automática e irrestrita, na aceitação integral de todos os termos, condições, normas e procedimentos estabelecidos neste edital.
- 1.3. Os participantes reconhecem que é de sua responsabilidade acompanhar eventuais comunicados, atualizações ou esclarecimentos divulgados pelos organizadores.
- 1.4. A organização reserva-se o direito de alterar datas, prazos ou quaisquer disposições do edital, garantindo ampla divulgação das alterações.
- 1.5. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora, de forma soberana e irrecurável.
- 1.6. A participação no evento é voluntária e gratuita, cabendo ao participante observar rigorosamente todas as exigências de submissão e prazos estabelecidos.

2. DO OBJETO.

- 2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar **relatos de experiências locais**, no formato de resumo expandido, de experiências, pesquisas, ações extensionistas e ensaios sobre práticas exitosas na área de Alimentação e Nutrição no Estado de Pernambuco, no ano de 2022 a 2024.
 - 2.1.1. Considera-se resumo expandido o texto que apresenta, de forma objetiva e estruturada, uma síntese detalhada desses trabalhos, abordando introdução e contextualização do tema, objetivos, metodologia ou descrição da experiência, principais resultados e considerações finais ou perspectivas futuras. Diferencia-se do resumo simples por oferecer maior aprofundamento, permitindo ao leitor compreender com clareza o contexto, o desenvolvimento e a relevância da iniciativa, sem se configurar como artigo científico completo.
- 2.2. Os trabalhos aprovados serão apresentados em formato de pôster, e aqueles que obtiverem as maiores pontuações poderão ser selecionados para apresentação oral, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
 - 2.2.1. Os relatos de experiências deverão ser apresentados em formato de banner impresso em lona, medindo 120 x 80 centímetros, com acabamento em bastão de PVC e corda de sustentação. Os suportes utilizados deverão ser do tipo porta-banner retrátil. A impressão, montagem e guarda dos materiais (tripé para banner e o próprio banner) serão realizadas no local do evento.

3. DOS PRAZOS.

- 3.1. Os prazos indicados neste tópico poderão ser alterados pela Comissão Organizadora, visando à melhoria ou à adequação às necessidades institucionais.
 - 3.1.1. **Período de submissão:** de 22 de setembro a 6 de outubro de 2025.
 - 3.1.2. **Divulgação provável dos trabalhos aprovados:** 15 de outubro de 2025.
 - 3.1.3. **Apresentação no evento:** 30 de outubro de 2025.

4. DOS PARTICIPANTES.

- 4.1. Podem participar deste processo seletivo **pessoas físicas** ou **grupos** que desenvolvam atividades, projetos, pesquisas ou ações vinculadas à **Atenção Primária à Saúde**, especificamente nos segmentos de **Alimentação e Nutrição no Estado de Pernambuco**, abrangendo instituições públicas, organizações da sociedade civil ou iniciativas individuais.
- 4.2. Cada autor poderá submeter até dois resumos expandidos, seja individualmente ou em coautoria. Em caso de trabalhos em grupo, o número de autores por submissão será limitado a seis, incluindo o autor principal e os coautores.
 - 4.2.1. Recomenda-se que todos os integrantes estejam diretamente envolvidos no desenvolvimento ou execução da iniciativa descrita no trabalho.

5. **DA SUBMISSÃO.**

5.1. Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente por meio de plataforma eletrônica "Sympla" ou afim ou do e-mail institucional "comunicacao@crn6.org.br", dentro do prazo estabelecido neste edital. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, mídias físicas ou qualquer outra forma que não a eletrônica indicada.

5.2. O arquivo deverá ser enviado em formato *Word (.doc ou .docx)*, seguindo rigorosamente o *template* oficial disponibilizado no site do evento.

5.2.1. É de responsabilidade do autor garantir que o texto esteja formatado de acordo com as orientações do modelo, incluindo margens, espaçamento, fonte, tamanho da letra, títulos e subtítulos. **Trabalhos que não observarem o padrão estabelecido poderão ser desclassificados ou devolvidos para ajustes**, a critério da Comissão Organizadora.

6. **DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA.**

6.1. Para julgar os trabalhos concorrentes, o CRN-6 designará uma Comissão Organizadora e Julgadora composta por até 9 membros, indicados pelo Presidente do CRN-6.

6.1.1. A avaliação dos trabalhos e de sua conformidade com os requisitos do edital será realizada pela Comissão Julgadora.

6.1.1.1. A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos autores até o final do processo de avaliação.

6.1.2. Os critérios de avaliação adotados pela Comissão Julgadora são os seguintes:

6.1.2.1. I - atualidade, originalidade e/ou relevância do tema;

6.1.2.2. II - clareza, pertinência e concepção dos objetivos;

6.1.2.3. III - adequação metodológica aos objetivos propostos;

6.1.2.4. IV - apresentação dos resultados e discussão de forma clara e objetiva;

6.1.2.5. V - conclusões ou considerações finais coerentes com os objetivos e dados apresentados; e

6.1.2.6. VI - correção gramatical e qualidade da redação (clareza, precisão e concisão).

6.2. A Comissão Julgadora poderá não conferir premiação caso não existam trabalhos inscritos com qualidade satisfatória e aderentes ao tema.

6.3. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo contra ela quaisquer recursos.

7. **DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO.**

7.1. O resumo expandido deverá ter entre **4.000 e 6.000 caracteres com espaços**, excluindo-se apenas a lista de Referências. As citações presentes no corpo do texto serão contabilizadas no limite de caracteres.

7.2. A estrutura obrigatória é a seguinte:

7.2.1. **(a) Título** – em negrito e centralizado.

7.2.2. **(b) Autores** – nome completo de todos os autores; sublinhar o nome do autor responsável pela apresentação; indicar endereço de e-mail.

7.2.3. **(c) Instituição ou vínculo profissional** – indicar a instituição de ensino, pesquisa ou atuação profissional de cada autor.

7.2.4. **(d) Introdução** – apresentar, de forma breve, o estado da arte, ressaltando a relevância e a justificativa do trabalho. Deve incluir, obrigatoriamente, o(s) objetivo(s) da pesquisa ou experiência.

7.2.5. **(e) Metodologia** – caracterizar o tipo de estudo, descrevendo de forma clara os procedimentos, técnicas e instrumentos adotados.

7.2.6. **(f) Resultados e Discussão** – expor os principais resultados obtidos, relacionando-os a referenciais teóricos pertinentes que sustentem a conclusão ou as considerações finais.

7.2.7. **(g) Conclusão ou Considerações Finais** – apresentar de forma articulada com o(s) objetivo(s) do estudo e fundamentada exclusivamente nos resultados obtidos.

7.2.8. **(h) Referências** – elaboradas conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

7.3. Trabalhos que não atenderem a essas exigências formais poderão ser **devolvidos** para ajustes ou **desclassificados**, a critério da Comissão Organizadora.

8. **DA AVALIAÇÃO.**

8.1. Os trabalhos submetidos serão avaliados **em caráter sigiloso**, de modo que os avaliadores não terão acesso à identificação dos autores, por uma comissão composta por profissionais indicados pelo CRN-6.

8.2. A análise seguirá os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atualidade, originalidade e/ou relevância do tema	2
Clareza, pertinência e concepção dos objetivos	1
Adequação metodológica ao(s) objetivo(s) proposto(s)	2
Apresentação dos resultados e discussão de forma clara e objetiva	2,5

Conclusões ou considerações finais pertinentes ao objetivo e dados apresentados	1,5
Correção gramatical e qualidade da redação (clareza, precisão e concisão)	1
PONTUAÇÃO TOTAL	10

8.3. Será aprovado o trabalho que obtiver pontuação **igual ou superior a 7,0**.

9. PREMIAÇÃO.

9.1. Com o objetivo de valorizar a produção científica e reconhecer a qualidade técnica e a relevância das contribuições apresentadas, o CRN-6 concederá Menção Honrosa aos trabalhos de maior destaque. Serão premiados: um trabalho de autoria que inclua nutricionista e um trabalho sem a participação de nutricionista, escolhidos como os melhores em suas respectivas categorias.

9.1.1. A premiação consistirá na entrega de certificado específico de Menção Honrosa, emitido em nome de todos os autores, contendo o título do trabalho e a classificação obtida. Além disso, os dois trabalhos de maior destaque receberão, cada um, uma placa personalizada ou certificado especial, como forma de reconhecimento adicional.

9.1.2. A divulgação e entrega da premiação ocorrerão durante a programação oficial do evento, oportunidade em que os autores serão convidados a realizar apresentação oral do conteúdo desenvolvido, conferindo maior visibilidade às suas contribuições.

10. DOS EIXOS TEMÁTICOS.

10.1. Os trabalhos devem estar enquadrados em uma das áreas da Política Nacional de Alimentação e Nutrição a seguir:

10.1.1. **Organização da Atenção Nutricional;**

10.1.2. **Cooperação e Articulação para Segurança Alimentar e Nutricional;**

10.1.3. **Promoção da alimentação adequada e saudável;**

10.1.4. **Vigilância alimentar e nutricional;**

10.1.5. **Gestão das ações de alimentação e nutrição;**

10.1.6. **Participação e controle social;**

10.1.7. **Qualificação da força de trabalho;**

10.1.8. **Controle e regulação dos alimentos; e**

10.1.9. **Inovação e conhecimento em alimentação e nutrição.**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A submissão de trabalhos implica **aceitação integral** de todas as normas e condições estabelecidas neste edital por parte dos autores.

11.1.1. **É expressamente vedada a submissão de trabalhos já publicados ou simultaneamente submetidos a outros eventos ou periódicos.** Somente serão aceitos trabalhos originais e inéditos, não podendo haver repetição de publicações, sob pena de desclassificação.

11.2. Os trabalhos aprovados serão publicados nos anais digitais do evento, garantindo ampla divulgação das experiências, pesquisas e práticas apresentadas.

11.3. Não serão permitidas alterações nos trabalhos após a submissão, sendo responsabilidade dos autores verificar se o conteúdo enviado está completo e conforme o padrão exigido pelo edital.

11.4. A inscrição no evento será **gratuita** para todos os participantes. Os autores dos trabalhos selecionados receberão certificado digital de apresentação, emitido em nome de todos os autores indicados no trabalho.

11.5. Ao submeterem seus trabalhos, **os autores cedem, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável**, ao CRN-6, os direitos autorais patrimoniais, inclusive os de imagem e voz eventualmente associados à apresentação, para utilização em composições futuras, tais como livro digital ou outras publicações de caráter institucional, educativo e de divulgação do evento, **sem que tal cessão gere qualquer direito subjetivo à efetiva publicação de obra específica.**

11.5.1. Os trabalhos cujos autores não concordarem com a presente cessão não poderão ser selecionados para participação no evento.

11.6. **Todas as despesas decorrentes da participação no evento correrão por conta das instituições às quais os autores estiverem vinculados, incluindo transporte, hospedagem, impressão do banner e suporte para fixação no chão. A guarda, conservação e responsabilidade pelo banner e porta-banner serão integralmente dos expositores.**

11.7. Todos os anexos mencionados neste edital são partes integrantes e obrigatórias para a participação no evento, quando pertinente. A não utilização ou o preenchimento inadequado de qualquer anexo implicará na desclassificação automática do trabalho ou na não aceitação da inscrição, conforme o caso.

11.8. Os participantes devem ler atentamente as instruções contidas em cada anexo, preencher todas as informações solicitadas e anexar os documentos correspondentes no momento da submissão, respeitando os formatos e prazos estabelecidos.

11.9. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos devem ser encaminhadas para o e-mail: "comunicacao@crn6.org.br", onde serão atendidas pela Comissão Organizadora.

Recife, [data de publicação].

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 6ª REGIÃO

RAFAEL ROCHA DE AZEREDO

Presidente

FABIOLA DE CARLA NOBREGA MARINHO

Conselheira Secretaria

ESTADO DE PERNAMBUCO - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE PERNAMBUCO (CSANS)

VILMA MARIA PEREIRA RAMOS

ANEXOS

MODELO DE PORTARIA DESIGNANDO A COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – 6ª REGIÃO – CRN-6

PORTARIA Nº ___, DE ___ DE ___ DE 2025

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora da inscrição de resumos expandidos para o evento "Se Amostra, Pernambuco", e estabelece suas competências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – 6ª REGIÃO – CRN-6, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, da Resolução CFN nº 356, de 28 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros da **Comissão Organizadora e Julgadora** para atuação na seleção e avaliação dos resumos expandidos do evento "Se Amostra, Pernambuco!", conforme a composição abaixo:

I – Presidente da Comissão: [Nome completo], [cargo/função no CRN-6];

II – Membros efetivos: [Nome completo], [cargo/função]; [Nome completo], [cargo/função];

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora e Julgadora:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização das etapas de inscrição e avaliação de resumos expandidos, atendendo aos aspectos técnicos, institucionais e administrativos do CRN-6;

II – Definir as orientações e critérios para participação no evento, observando o Edital;

III – Avaliar, deliberar e aprovar os trabalhos submetidos, garantindo a transparência, imparcialidade e adequação às normas do edital;

IV – Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e outras áreas do CRN-6 envolvidas;

V – Orientar e acompanhar a realização do evento, assegurando infraestrutura adequada, apoio aos participantes e divulgação dos resultados;

VI – Mobilizar profissionais da nutrição e instituições parceiras, quando necessário, para participação no evento;

VII – Elaborar e aprovar o Relatório Final do evento.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão:

I – Convocar e coordenar as reuniões da Comissão;

II – Garantir a execução das atividades conforme cronograma estabelecido;

III – Representar a Comissão perante o Conselho e demais órgãos parceiros.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão Organizadora:

- I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – Propor e deliberar sobre o desenvolvimento das etapas do evento;
- III – Dar ciência das definições e decisões da Comissão a todos os interessados;
- IV – Substituir os titulares quando designados, no caso de membros suplentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Local], [Data]

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Evento/Programa: _____

Data: //____

1. Dados do(a) Participante

Nome completo: _____

Data de nascimento: //____

Nacionalidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço completo: _____

Cidade/Estado: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Instituição/Curso (se aplicável)

Instituição: _____

Curso/Área de atuação: _____

Ano/Série: _____

3. Dados do Trabalho/Submissão (se aplicável)

Título do trabalho: _____

Tipo de submissão: () Relato de Caso () Experiência () Outro: _____

Título: _____

Palavras-chave: _____

4. Declarações

Declaro que li e aceito todas as condições do edital.

Confirmo que todas as informações fornecidas nesta ficha são verdadeiras.

Concordo em ceder, de forma exclusiva e gratuita, os direitos autorais patrimoniais do trabalho submetido para publicação, divulgação e reprodução nos anais, sites ou materiais do evento.

Autorizo a divulgação do meu trabalho, se aprovado, nos anais digitais do evento.

Assinatura do(a) participante: _____

Data: // _____